

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2019**

Nº Processo: 23066.003477/19-04. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR. CNPJ: 15.153.745/0027-05. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 18.01.2019 a 17.01.2021. Data de Assinatura: 18.01.2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 74/2018  
Nº Processo: 23066.012826/18-90. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, a INTELBRAS. CNPJ: 82.901.000/0001-27, e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio Original, Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 30.12.2018 a 30.03.2019. Data de Assinatura: 28.12.2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018  
Nº Processo: 23066.006650/18-37. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, a INTELBRAS. CNPJ: 82.901.000/0001-27, e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio Original, Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 30.12.2018 a 30.03.2019. Data de Assinatura: 28.12.2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE****RETIFICAÇÃO**

No Edital Nº 47, de 13.12.2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 18.12.2018, seção 3, páginas 67 a 69, no item 3.1.b), onde se lê:

"mediante entrega dos seguintes documentos: requerimento, conforme modelo Anexo II, cópia legível da Carteira de Identidade, ou outro documento de identidade com validade nacional; cópia legível do CPF (se o número não constar na carteira de identidade); cópia legível do diploma de doutor; curriculum vitae ou currículo lattes com documentos comprobatórios, referente ao período dos últimos cinco anos (2014-2018)."

leia-se: "mediante entrega dos seguintes documentos: requerimento, conforme modelo Anexo II, cópia legível da Carteira de Identidade, ou outro documento de identidade com validade nacional; cópia legível do CPF (se o número não constar na carteira de identidade); cópia legível do diploma de doutor; curriculum vitae ou currículo lattes com documentos comprobatórios, referente ao período dos últimos cinco anos (2014-2018); e de plano de trabalho."

O item 4 do Edital passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

4.2. A análise do plano de trabalho a que se refere o item 4.1. consiste: i) na identificação da contribuição para o fortalecimento do Programa Pós-Graduação; ii) na exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa; e iii) no impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação.

4.3. A nota final do candidato é composta pela pontuação do currículo, com peso 7 (sete), e pela pontuação do plano de trabalho, com peso 3 (três).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI****PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata nº 09/2018. Pregão Eletrônico SRP nº 24/2018. Processo Administrativo nº 23507.2388/2018-86. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso hospitalar e de laboratórios. Vencedores: DK DIAGNÓSTICA COM. DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELLI/CNPJ: 14.108.524/0001-05 (Item: 64, valor: R\$ 2.190,00);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****EDITAIS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

**2. DAS VAGAS:**

Nº 03

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Ciências da Saúde(Cód. CNPq 4.00.00.00-1)/Medicina(Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Anatomia Patológica e Patologia Clínica(Cód. CNPq 4.01.05.00-8).	Graduação: Medicina com residência médica em Anatomia Patológica reconhecida pelo MEC e Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Patologia - Prédio do Básico do Centro de Ciências da Saúde - CCS, 3º andar, Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29.043-090, no horário de 09h às 11h e de 14:30h às 16h - Telefone (27) 3335-7290, e-mail: [deptopatologia@cbm.ufes.br](mailto:deptopatologia@cbm.ufes.br), Sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br/departamento-de-patologia>

Nº 04

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Química(Cód. CNPq. 3.06.00.00-6)/Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química(Cód. CNPq. 3.06.02.00-9).	Graduação: Engenharia Química; e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharias.

Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharia Rural - CCAE, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, Caixa Postal 16, no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 15:30h. Telefone: (28) 3552-8603, email: [engrural@gmail.com](mailto:engrural@gmail.com), Sítio eletrônico: <http://www.engenhariarural.alegre.ufes.br>

Nº 05

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Probabilidade e Estatística(Cód. CNPq. 1.02.00.00-2)/ Probabilidade e Estatística Aplicadas(Cód. CNPq. 1.02.03.00-1).	Doutorado em Estatística; ou Doutorado em Ciências com área de concentração em Estatística e Experimentação Agronômica; ou Doutorado em População, Território e Estatísticas Públicas com Graduação e/ou Mestrado em Estatística; ou Doutorado em Estatística e Experimentação Agropecuária com Graduação e/ou Mestrado em Estatística; ou Doutorado em Ciência da Computação; ou Doutorado em Engenharia da Computação; ou Doutorado em Engenharia Elétrica; ou Doutorado em Engenharia de Produção; ou Doutorado em Engenharia Ambiental com Graduação e/ou Mestrado em Estatística; ou Doutorado em Matemática Computacional com Graduação e/ou Mestrado em Estatística.

EXEMPLARMED.COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 23.312.871.0001-46 (Itens: 52, 53, 54, 55 e 63, valor total: R\$ 5.411,80); JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO/CNPJ: 22.077.847/0001-07 (Itens: 4, 39, 58, 65, valor total: R\$ 11.881,20); LAF MED DIST. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 27.631.296/0001-03 (Itens: 5, 6, 8, 10, 11, 12, 19, 30, 57, 60, 61, 66, 67, valor total: R\$ 4.818,29); POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 01.264.836/0001-66 (Item: 18, valor: R\$ 3.184,25); PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELLI/CNPJ: 07.944.100/0001-15 (Itens: 43 e 49, valor total: R\$ 10.335,00); W.MARCHIOLI & CIA LTDA/CNPJ: 09.558.676/0001-70 (Item 71, valor: R\$: 5.085,00). VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 42.905,54. Data de assinatura: 14/12/2018. Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 UASG 153045**

Nº Processo: 44103/2018-40. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica em 69.000 Volts necessários ao funcionamento das instalações da Universidade Federal do Ceará situadas no Campus do Pici de Fortaleza. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário autorizado declaração de Dispensa em 01/02/2019. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor de Planejamento e Planejamento Adjunto. Ratificação em 01/02/2019. HENRY DE HOLANDA CAMPOS. Reitor da Universidade Federal do Ceará. Valor Global: R\$ 7.839.110,47. CNPJ CONTRATADA: 07.047.251/0001-70 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

(SIDECA 06/02/2019) 153045 15224 2019NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de saneantes, esterilizantes e produtos diversos para higiene, com equipamentos cedidos em regime de comodato, para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000004/2017-21. Vigência: 06/02/2019 a 06/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019.

Empresa: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.818.423/0001-37 ARP Nº 17/2019 (item/Quant/Vr. Unit; 34/250/31,00; 35/200/40,00; 36/200/38,00; 37/250/58,90; 38/300/79,00; 39/200/98,00; 40/200/118,00; 23/4.800/9,30; 44/120.000/1,40; 46/56.000/0,18);

**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 UASG 150246**

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 000093/2019-78.

DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Prorrogação do contrato 01/2017 que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Maternidade Escola Assis Chateaubriand. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$1.020.000,00. Fonte: 6153000300 2018NE802347. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON 06/02/2019) 150246 15224 2018NE800052



Horário e local das inscrições: Secretaria Acadêmica - Departamento de Estatística - CCE/UFES, Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h. Telefone (27) 4009-2481 e (27) 4009-2825, email: departamento.estadistica@ufes.br, Sítio eletrônico: <http://www.estadistica.ufes.br/concursos>

Nº 06

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Probabilidade e Estatística(Cód. CNPq. 1.02.00.00-2)/Estatística(Cód. CNPq. 1.02.02.00-5).	Doutorado em Estatística; ou Doutorado em Ciências com área de concentração em Estatística e Experimentação Agrônômica; ou Doutorado em População, Território e Estatísticas Públicas com Graduação e/ou Mestrado em Estatística; ou Doutorado em Estatística e Experimentação Agropecuária com Graduação e/ou Mestrado em Estatística; ou Doutorado em Ciência da Computação; ou Doutorado em Engenharia da Computação; ou Doutorado em Engenharia Elétrica; ou Doutorado em Engenharia de Produção; ou Doutorado em Engenharia Ambiental com Graduação e/ou Mestrado em Estatística; ou Doutorado em Matemática Computacional com Graduação e/ou Mestrado em Estatística.

Horário e local das inscrições: Secretaria Acadêmica - Departamento de Estatística - CCE/UFES, Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h. Telefone (27) 4009-2481 e (27) 4009-2825, email: departamento.estadistica@ufes.br, Sítio eletrônico: <http://www.estadistica.ufes.br/concursos>

Nº 07

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências da Saúde(Cód. CNPq. 4.00.00.00-1)/Educação Física(Cód. CNPq. 4.09.00.00-2 ).	Graduação: em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Bacharelado em Esportes; e Pós-Graduação: Doutorado em Educação Física, ou Educação Física e Esportes, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências do Exercício e do Esporte, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Educação, ou Ciências.

Horário e local das inscrições: Secretaria Acadêmica - Departamento de Desportos - CEF/UFES, Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, no horário de 13h às 18h. Telefone (27) 4009-2624 e 4009-2625, email: departamento.desportos@ufes.br, Sítio eletrônico: <http://www.cefd.ufes.br/departamento-de-desportos>

## 3. DOS PROGRAMAS:

## 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## 3.1.1. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

## 3.1.1.1. Área/Subárea: Ciências da Saúde(Cód. CNPq 4.00.00.00-1)/Medicina(Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Anatomia Patológica e Patologia Clínica(Cód. CNPq 4.01.05.00-8).

Programa: Prova Escrita de Aptidão Didático-Prática: 1. Anatomia patológica geral das degenerações, morte celular, alterações do Interstício, trombose e embolia, infarto, inflamações, pré-câncer e câncer. 2. Propedêutica anatomopatológica: métodos de estudo, diagnóstico e laudo anatomopatológicos, declaração de óbito, relatório de autópsia. 3. Anatomia patológica do pulmão. 4. Anatomia patológica do coração. 5. Anatomia patológica do fígado. 6. Anatomia patológica do rim. 7. Anatomia patológica da mama. 8. Anatomia patológica da próstata. 9. Anatomia patológica do sistema hemolinfopoético. 10. Anatomia patológica das doenças circulatórias do sistema nervoso. Prova prática: 1. Elaboração de uma declaração de óbito a partir dos registros de autopsia da Unidade de Anatomia Patológica do HUCAM. 2. Demonstração da técnica anátomo-patológica de dissecação de espécime cirúrgico de mama. 3. Demonstração didática em nível de graduação dos achados macroscópicos de tumor de fígado primário e secundário. 4. Demonstração didática em nível de graduação dos achados macroscópicos de tuberculose pulmonar. 5. Demonstração didática em nível de graduação dos achados macroscópicos de cardiopatia hipertensiva. (Processo 23068.015168/2017-97).

## 3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## 3.2.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

## 3.2.1.1. Área/Subárea: Engenharia Química(Cód. CNPq. 3.06.00.00-6)/Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química(Cód. CNPq. 3.06.02.00-9).

Programa: 1. Primeira Lei da Termodinâmica; 2. Segunda e Terceira Lei da Termodinâmica; 3. Ciclo de Potência e Refrigeração; 4. Termodinâmica de Soluções; 5. Equilíbrio Líquido - Vapor; 6. Equilíbrio em Reações Químicas; Destilação Contínua com Refluxo; 8. Extração e Lixiviação; 9. Absorção Gasosa. (Processo 23068.079898/2018-05).

## 3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

## 3.3.1. DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

## 3.3.1.1. Área/Subárea: Probabilidade e Estatística(Cód. CNPq. 1.02.00.00-2)/ Probabilidade e Estatística Aplicadas(Cód. CNPq. 1.02.03.00-1).

Programa: 1. Probabilidade: Espaços de probabilidade, variáveis e vetores aleatórios, teoremas limites, modos de convergência de sequências de variáveis aleatórias e vetores, Lei dos grandes números, Funções características, Teorema central do limite, Cadeias de Markov em tempo discreto, Processos de Poisson; 2. Inferência Estatística: Estimadores eficientes, estatísticas conjuntamente suficientes, estatísticas completas, otimalidade assintótica, estimadores não-viesados de variância uniformemente mínima, método de máxima verossimilhança, estimadores de máxima verossimilhança, testes uniformemente mais poderosos, testes da razão de verossimilhança generalizada, testes bayesianos; 3. Métodos Lineares Generalizados: Família exponencial, classe dos modelos lineares generalizados, inferência, função de desvio, métodos de diagnóstico, aplicações, modelos de dados ordinais, modelos dose-resposta, modelos lineares generalizados mistos, modelos para dados longitudinais; 4. Estatística Computacional: Método da transformação inversa, Método da aceitação-rejeição, Geração de variáveis aleatórias discretas, Geração de variáveis aleatórias contínuas, Geração de variáveis aleatórias multidimensionais (vetores aleatórios), Geração de processos aleatórios: cadeias de Markov em tempo discreto com K estados e processos de Poisson, Integração Monte Carlo, Técnicas de redução de variância, Métodos de otimização numérica: decida de gradiente, Newton-Raphson e Fisher-score, Métodos de reamostragem: bootstrap não-paramétrico, bootstrap paramétrico e validação cruzada, Métodos de simulação Monte Carlo via cadeias de Markov (métodos MCMC): algoritmo de metrópolis-Hastings e o amostrador de Gibbs; 5. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuição normal multivariada: propriedades e estimação dos parâmetros. Distribuições amostrais do vetor de médias e da matriz de covariância: regiões de confiança. Testes de hipóteses para o vetor de médias e para a matriz de covariâncias. Gráficos multivariados. Técnicas de redução da dimensionalidade: análise de componentes principais, análise fatorial. Análise de correlação cônica. Técnicas de classificação: regressão logística, análise discriminante linear (discriminante de Fisher), classificador naïve Bayes e o classificador baseado em k-vizinhos mais próximos (classificador k-NN). Técnicas de agrupamento: agrupamento hierárquico e k-means. 6. Mineração de dados: Visão geral do processo de mineração de dados. Procedimentos de pré-processamento de dados. Visualização de dados multivariados. Análise descritiva de dados multivariados. Redução da dimensionalidade. Métodos Kernel e funções de base radial. Aprendizado supervisionado: classificação e regressão. O dilema viés-variância. Técnicas de classificação: redes neurais artificiais (perceptron e redes multicamadas), redes neurais com função de base radial (Radial Basis Function Neural Network, RBF-NN), máquinas de vetores de suporte (SVM's), máquinas de aprendizado extremo (ELM's) e classificação por árvore de decisão. Classificadores ensemble: bagging, random forests e boosting. Técnicas de regressão: redes neurais artificiais (Adaline e redes multimarcas), redes neurais com função de base radial (Radial Basics Function Neural Network, RBF-NN), máquinas de vetores de suporte (SVM's), máquinas de aprendizado extremo (ELM's) e regressão por árvore de decisão. Medidas e procedimentos para avaliar o desempenho de um modelo. Regularização e seleção de variáveis. Aprendizado não-supervisionado: agrupamento. Técnicas de agrupamento: K-means, Kernel K-means, agrupamento hierárquico, agrupamento baseado em densidade (DBSCAN). Medidas para avaliação de um agrupamento. 7. Pesquisa Operacional: Modelagem para tomada de decisão: variáveis de decisão, parâmetros, função objetivo e restrições. Processo de modelagem e resolução de problemas de pesquisa operacional. Programação Linear. solução de problemas de programação linear via método simplex. análise de sensibilidade e dualidade em programação linear. Programação em redes: o problema de transporte, o problema da designação de tarefas, o problema do caminho mais curto e o problema do fluxo máximo. Programação binária e inteira: o problema da mochila e do caixeiro-viajante. Programação não-linear restrita: multiplicadores de Lagrange e as condições de Karush-Kuhn-Tucker. Metaheurísticas para programação não-linear: simulated annealing, algoritmo genético, evolução diferencial e otimização por enxame de partículas. Métodos para tratamentos de restrições em programação não-linear. Métodos para tomada de decisão multicritério: TODIM e TOPSIS. (Processo 23068.084007/2018-24).

## 3.3.1.2. Área/Subárea: Probabilidade e Estatística(Cód. CNPq. 1.02.00.00-2)/Estatística(Cód. CNPq. 1.02.02.00-5).

Programa: 1. Probabilidade: Espaços de probabilidade, variáveis e vetores aleatórios, teoremas limites, modos de convergência de sequências de variáveis aleatórias e vetores, Lei dos grandes números, Funções características, Teorema central do limite, Cadeias de Markov em tempo discreto, Processos de Poisson; 2. Inferência Estatística: Estimadores eficientes, estatísticas conjuntamente suficientes, estatísticas completas, otimalidade assintótica, estimadores não-viesados de variância uniformemente mínima, método de máxima verossimilhança, estimadores de máxima verossimilhança, testes uniformemente mais poderosos, testes da razão de verossimilhança generalizada, testes bayesianos; 3. Métodos Lineares Generalizados: Família exponencial, classe dos modelos lineares generalizados, inferência, função de desvio, métodos de diagnóstico, aplicações, modelos de dados ordinais, modelos dose-resposta, modelos lineares generalizados mistos, modelos para dados longitudinais; 4. Amostragem: Estimação não-viesada para amostragem aleatória simples com e sem substituição, amostragem sistemática e amostragem estratificada, estimação não-viesada para amostragem por conglomerados e amostragem em várias etapas. Estimadores de regressão para amostragem por conglomerados e amostragem em várias etapas; 5. Planejamento Experimental: Experimentos em blocos completos aleatorizados, experimentos em blocos incompletos, contrastes e comparações múltiplas, experimentos em quadrado latino, experimentos fatoriais  $2^k$ , fatoriais fracionados  $2^{k-p}$ , superfícies de respostas, experimentos não balanceados, experimentos em parcelas subdivididas, análise de covariância; 6. Análise de dados longitudinais: Análise exploratória de dados longitudinais. Modelos lineares multivariados para análise de dados longitudinais: estimação, testes de hipótese, análise de diagnóstico, modelagem da estrutura de dependência/covariância. Modelos lineares mistos para análise de dados longitudinais: estimação, testes de hipótese, análise de diagnóstico, modelagem da estrutura de dependência/covariância, modelos marginais. Modelos lineares generalizados mistos para a análise de dados longitudinais: estimação, testes de hipótese, análise de diagnóstico, modelagem da estrutura de dependência/covariância; 7. Teoria de resposta ao item (TRI): Características da TRI. Principais modelos unidimensionais e multidimensionais: modelos logístico (brobit) de 1, 2 e 3 parâmetros para uma única população e várias populações. Principais métodos de estimação. Principais métodos de equalização. Construção e interpretação de escalas para os traços latentes. Modelos politômicos. (Processo 23068.084003/2018-46).

## 3.4. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

## 3.4.1. DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

## 3.4.1.1. Área/Subárea: Ciências da Saúde(Cód. CNPq. 4.00.00.00-1)/Educação Física(Cód. CNPq. 4.09.00.00-2 ).

Programa: 1. Teoria do Treinamento Desportivo; 2. Metodologia do Treinamento Desportivo; 3. Treinamento Desportivo como conteúdos das aulas de Educação Física; 4. Treinamento Desportivo e Competição Escolar; 5. Treinamento Desportivo e Ensino dos Esportes Coletivos; 6. Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos. (Processo digital 23068.087325/2018-47).

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## 5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.463,93	2.204,27	5.136,99	6.668,20	9.600,92
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,31	549,96	1.213,52	2.786,27	3.449,83

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).





9.6.1. As provas de aptidão didática e as provas práticas (nos casos em que venham a ocorrer) deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital.

9.7. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

9.7.1. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso.

9.7.2. Os candidatos aprovados deverão entregar seu currículo no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentado (por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos próprios candidatos), no momento da efetivação do sorteio do tema da prova de aptidão didática, a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme Anexo III da Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES.

9.7.3. O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionados deverá ser de 10 (dez) anos.

9.8. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

9.9. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.10. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

9.11. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado nos itens 9.1. e 9.2.

9.12. A prova de aptidão didática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

9.13. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

9.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

#### 10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 23 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.1.1. O prazo para interposição de recurso quanto à nota obtida na prova escrita será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da referida nota.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 35 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

#### 11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática.

11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática.

11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato.

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 31 da Resolução 34/2017-CEPE.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

#### 13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Seção de Admissão e Desligamento - DIM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6. Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

#### 14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo (no ato da posse é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração).

14.1. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

#### 15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

15.2. Os candidatos aprovados para as áreas disponibilizadas no Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), situado em Alegre/ES, e no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado em São Mateus/ES, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

~~PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~EDITAL Nº 22, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019~~

~~O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público retificação dos Editais de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto nº 06 a 20/2019-DGP, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2019, seção 3, pág. 61 a 64, conforme a seguir:~~

~~1) No item 2, incluir: "Edital nº 23 - CENTRO DE TECNOLÓGICO-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL: Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Área de conhecimento ou disciplinas: Engenharia Civil (cód. GNPq 3.01.00.00 3) - Titulação exigida: Mestrado em Engenharia Civil - Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil, Prédio CT IV - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h - Telefone (27)4009-2652, e mail: dec.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://civil.ufes.br/>. (Processo digital 23068.004554/2019-15)".~~

~~2) No item 6, incluir: "6.1.2. Para o Engenharia Civil - CT, o período de inscrição será: 11/02 a 15/02/2019."~~

~~3) No item 7, incluir: "7.2. Para o Engenharia Civil - CT, a data provável para realização das provas será: a partir de 25/02/2019."~~

~~Os demais itens permanecem inalterados..~~

LAURIMAR WCHOA DA SILVEIRA E SILVA.

